

ALVALADE

Junta de Freguesia

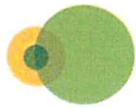
PROPOSTA N.º 238/2018

Exmos membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Por deliberação de 5 de março de 2018, do Órgão Executivo, determinou-se o início do procedimento tendente à alteração do Regulamento do Fundo Social de Freguesia;
- II. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, após o prazo para constituição de interessados, nos termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), por deliberação de 2 de abril de 2018, do Órgão Executivo, foi aprovado o projeto de alteração ao regulamento em apreço;
- III. Decorrido o prazo de audiência dos interessados, nos termos do disposto no artigo 100.º CPA, sem que houvesse pronúncia do único interessado constituído no âmbito do referido procedimento, compete à Assembleia de Freguesia a aprovação do projeto do Regulamento do Fundo Social de Freguesia;

Face ao exposto, no âmbito da competência fixada pela alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia os projetos de



ALVALADE

Junta de Freguesia

regulamentos externos, tenho a honra de propor a V. Exas. a submissão à Assembleia de Freguesia do Regulamento do Fundo Social de Freguesia, em anexo à presente proposta, para que esta o aprove nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 9.º do supracitado diploma.

Lisboa, 4 de junho de 2018

O Presidente

José António Borges